



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADEÇÃO Nº.
002/2024/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA PRONTO
VET CLINICA VETERINARIA LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRONTO VET CLINICA VETERINARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 26.475.191/0001-31, com sede na Avenida das águias, nº 393 W, bairro Bela Vista, Nova Mutum – MT, CEP: 78.450-000, telefones: (65) 99900-1514 / 99955-5758, e-mail: prontovet.mutum@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Valdenir Marcelino dos Santos**, inscrito no CRMV sob o nº MT-05155-VP, CPF: 008.XXX.XXX-65, aqui denominada **CREDENCIADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Adesão nº 002/2024/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2021/00861.08**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2021/00861.08**, este instrumento tem por escopo aditar a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **05/12/2025** até **04/12/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 01/12/2025 às 17:31:00,
KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 01/12/2025 às 17:36:29 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC
ADJ EXECUTIVO / GSAE - 02/12/2025 às 09:21:23.
Documento Nº: 32610732-1464 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32610732-1464>



SEMADIC202555324

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 4216
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.114
Fonte de Recurso: 2.899.0000 / 1.899.0000

4. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

5. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Adesão nº 002/2024/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente



Valdenir Marcelino dos Santos
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



SEMADIC202555324